



EDITAL CCSAH 29 / 2017

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica, aos interessados, a abertura de inscrições do concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de Prática Contábil I.

Este edital se encontra divulgado na página da UFERSA, no mural do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 14/08 a 18/08/2017, na secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da resolução de Monitoria:

*Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma **aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivar***



aférir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento, logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

***Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

***Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento



4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Abertura/Constituição de empresa
- 2) Contrato Social
- 3) Contabilização do Capital Social
- 4) Admissão e registro de funcionário
- 5) Cálculo de folha de pagamento
- 6) Cálculo de rescisão de contrato de trabalho
- 7) Contabilização de folha de pagamento
- 8) Contabilização de rescisão de contrato de trabalho

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 21/08/2017, 15h00min às 17h00min, laboratório 03 - Bloco de aulas III.

PROVA PRÁTICA: 24/08/2017, 14h00min às 16h00min, laboratório 03 - Bloco de aulas III.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof.^ª Me. Kelly Cristina de Oliveira
- 2) Prof. Me. Moises Ozório de Sousa Neto
- 3) Prof.^ª Dr.^ª Thaiseany de Freitas Rêgo

Mossoró, 09 de agosto de 2017.

Diretor do CCSAH

Prof. Dr.^ª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matrícula BIAPE 1781560
PORTARIA UFERSA GAB. Nº. 0198/2017